

Despacho n.º 4/2026

Tolerância de ponto

Considerando o espírito de valorização dos trabalhadores e o reconhecimento do seu contributo para o funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia, e tendo em conta a proximidade do feriado nacional de 1 de maio, Dia do Trabalhador;

Ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Junta de Freguesia delibera:

1. Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores dos serviços da Junta de Freguesia no dia **30 de abril de 2026, no período da tarde.**
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços do Polo Clínico, CAF's, AAASF, Jardim de Infância e Higiene Urbana, que deverão manter-se em funcionamento, no dia 30 de abril de 2026.
3. Os trabalhadores que não sejam abrangidos pela tolerância de ponto no dia 30 de abril de 2026 beneficiam da mesma em data posterior a acordar.

Lisboa, 27 de abril de 2026

Junta de Freguesia de São Vicente
O Presidente da Junta de Freguesia
Rua Josefa de Óbidos, 5
1170-196, Lisboa
NIF 510 833 632
André Gorba Biveti
André Gorba Biveti